

08 AMÉRICO COSTA CORREIA

09 Djalma

10

11

12

13

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Bento MA, presidida pelo Vereador Gentil Gomes Veras Santos Neto, secretariado pelos Maria do Rosário Ribeiro Câmara e Railson Campos.

2 Aos 15 dias do mês de março do ano 2022, nesta cidade de São Bento, Estado do Maranhão, às 19:00 horas, no Recinto do Poder Legislativo, compareceram os seguintes Vereadores: Gentil Gomes Veras Santos Neto, João de Jesus Mato Siqueira, Railson Campos, Maria do Rosário Ribeiro Câmara, Maria Luís do Rosário Ribeiro Rocha, Bento Catarino Mendes Neto, Igor Fernando Santos Pinheiro, Américo Costa Correia, Djalma Osvaldo Pereira, Franey Antonio Rodrigues Brito, Thermany Henrique Sobato Vale e Décio Salvio Pinto. O Presidente verificando haver comparecido número legal para funcionar



os trabalhos da Casa, deu por aberta a Sessão mandando fazer a leitura bíblica e a oração do dia. Logo foi colocada em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, sendo a mesma lida e aprovada unânime. Com seguida a leitura da Ordem do dia. Projeto de Lei nº. 002/22 de 03 de março de 2022, fute-  
 jiza a abertura de crédito Especial no Orçamento Anual do Município de São Bento para o exercício financeiro de 2022 e de outras providências. O Prefeito do Município de São Bento, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para dotações Orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamento Anual - LOA, do exercício financeiro de 2022, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações a serem incluídas no Orçamento 001501. Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação: 08.243.0032.2086.000. Descrição: Manutenção das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil AEPETI.	
Elemento	Fonte
3.3.90.14 - Diárias Civis	1.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1500 - 5.000,00
	3.3.90.39



Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica 1.500, 15.000,00. Total da Atividade 80.000,00, dotações a serem incluídas no orçamento. 091.501. Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação, Descrição. 08.243.0025.1034.000. Aquisição de veículo para o programa criança feliz. Elemento - Fonte - valor. 4.490.52 - Equipamentos e material permanente. 1660. Total da Atividade. Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do inciso II do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.390/64, através da utilização da Reserva de Contingência. Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei Diretrizes Orçamentárias no que eventualmente estiver em desacordo com esta Lei, submetendo as aludidas alterações a análise deste Poder Legislativo, mediante projeto de lei específico. Art. 4º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovados na Lei Orçamentária anual de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, para atender as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por ato do Poder Executivo. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento, Estado do Maranhão três de março de dois mil e vinte e



dois. Carlos Dino Cunha. Prefeito Municipal de São Bento. Colocado em discursão. Usou da palavra o Vereador Haney Brita, senhor Presidente, em nome de quem pávido toda a Mesa, desde que seja benéfica, para que possamos, digo não possamos perder o recurso que ora já se encontra no município, lógico que terá o nosso voto, esperamos que seja aplicado de acordo com o projeto, no mais depois faremos uma fiscalização nesse recurso. Coube a palavra o Vereador Henrique Vale, e com o Vereador Haney falou, entendemos bem, está bem explicado, não há empenhamento nenhum para o legislativo cumprir seu trabalho, meu voto para aprovado, mas na frente iremos fiscalizar. Usou da palavra o Vereador Idalva Pereira, o que falou aos senhores é que todas as vezes em que o projeto seja benéfico para o povo iremos votar, mas iremos fiscalizar, valorizando o dinheiro que é do povo, iremos fazer nossa parte. Usando da palavra o Vereador Dêcio Pinto, como foi falado pelos nobres companheiros, é o nosso dever fiscalizar as emendas pertinentes ao nosso povo, tal como esse projeto, e seria uma injustiça não votar nesse projeto. Usou da palavra o Presidente Gentil Garcia, na tabela tem a previsão de outros gastos diários, materiais e outros. Coube a palavra o Vereador João de Jesus, esse projeto é de grande relevância para o município, ele trata de uma coisa que



estava totalmente perdida, e o melhor é que ele já vem definido, o maior exemplo de ter uma coisa própria a jovens do Conselho Tutelar, eu jamais me furtaria de votar nesse projeto. Colocado em votação, sendo o mesmo aprovado unânime em 1ª e 2ª votação. Projeto de Lei nº 001/2022. São Bento/MA, 15 de janeiro de 2022. Dispõe sobre a Emenda à Lei 524/2021 que dispõe sobre a Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adequando-a à Lei Federal nº 13.824/2019. Senhor Presidente, o Vereador Thermanny Henrique Sobato Vale, no uso de suas atribuições Legislativas, vem apresentar a seguinte Emenda Modificativa para deliberação ao plenário e se aprovada seja incorporada ao Projeto de Lei Municipal nº-01/2022 de 15 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Emenda à Lei 524/2021 que dispõe sobre a Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adequando-a à Lei Federal 13.824/2019. Emenda Modificativa 01/2022 - Art. 27. I, com a seguinte redação: Art. 27. São direitos do Conselho Tutelar, no exercício efetivo de sua função: I. Remuneração, correspondente ao nível 1: professor do quadro de funcionalismo efetivo da Prefeitura que será R\$ 2.482,65 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo reajustado na mesma data no mesmo percentual em que for reajustado o salário do nível equivalente. Justi-



Justificativa: garantir o direito aos conselheiros municipais de reajuste salarial anual digno e valorização da classe levando em conta a relevância e complexidade da função exercida, bem como possuírem mesmos direitos salariais de servidores municipais. Ante os fatos aqui apresentados, solicito a rejeição e o deferimento desta emenda modificativa que com certeza irá colaborar com a valorização profissional de nossos conselheiros tutelares municipais. Sala das Sessões da Câmara, Plenário Híbrido Vital Almeida, aos 04/03/2022. Thermanny Henrique Sobato Vale. Vereador do PT. Colocado em discussão usou da palavra o Vereador Henrique Vale, é uma emenda modificativa ao projeto do executivo que faz a fazer uma correção da primeira Lei do Conselho Municipal 383/2005, que em seu art. 16 cria o Conselho Tutelar, já em ano passado aprovamos aqui, o art. 27 em que diz que os conselheiros municipais tem direito a remuneração correspondente a dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais, as coisas tem que ser justa o conselho tem que ser reconhecido. Usando da palavra o Vereador Stanley Oriente, esperamos que os Vereadores, aprovem e que o Prefeito aceite esse emenda sem o seu veto, que seus conselheiros sejam valorizados pelos trabalhos. Com a palavra o Vereador Opaline Pereira, é simplesmente para corrigir um equívoco que tivemos no passado os conselheiros merecem, e temos a hu-



mildade em dizer que erramos, e hoje merecem a nossa recompensa, peço que todos votem a favor. Usei da palavra o Vereador Décio Pinto, não poderia deixar de externar o meu apoio ao nobre conselheiro e ao Henrique Vale, hoje estamos tendo a oportunidade de consertar o nosso erro, vocês terão o meu voto. Com a palavra o Vereador João de Jesus, a ideia que o povo tem é que por por que por nos da base iremos votar contra, não é isso, antes combinamos como votar. parabênizo o Henrique pela emenda, foi um erro de todos nós através de uma emenda iremos corrigir, votamos a favor. Usei da palavra o Vereador Gentil Garcia, acredito que o Prefeito terá bom senso, pois fizeti intermediar e ele me disse que tem problema algum, o jurídico não liberou. Colocado em votação foi aprovada em 1ª e 2ª votação por unanimidade, a Emenda. Colocado em votação o Projeto de Lei foi aprovado com a Emenda, em 1ª e 2ª votação. Bem seguida o Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Usei da palavra o Vereador Décio Pinto, quero fazer uma denúncia sobre o prédio da guarda municipal, pois dias atrás estive lá e observei um verdadeiro descaso, eles não tem um lugar adequado para descansar, não tem água, café e outros, trabalham só na proteção de Deus, o carro deles já serviu até para fazer parto, tudo eles dão suporte.



Chou da palavra o Presidente Gentil Garcia, a sua reclamação está registrada, os nossos guardas realmente precisam de uma atenção maior, às vezes são procurados pelo Comandante da Guarda, faremos uma cobrança ao nosso Prefeito. Usando da palavra o Vereador Bento Neto, o que parece é que os gestões têm raiva da guarda municipal, pois esses pedidos não são de hoje, a Guarda a cada ano só piora sua estrutura, e agente só tem a ficar triste pois eles são muito úteis, os nossos cobranças nem são feitas. Usando da palavra o Vereador Franey Orieta, já que iremos fazer uma reivindicação para melhoria da estadia deles, faremos uma reivindicação para que os tratem como devem, o trânsito está caótico, os guardas tem que ser distribuídos nas ruas certas, conscientização no trânsito, planejamento do executivo. Usando da palavra o Vereador Henrique Vale, o que se deve fazer para se valorizar os guardas é pagar o que é devido a eles, os meses que ainda não foram deferidos pela justiça, e boas condições de trabalho, vocês tem meu apoio. Chou a palavra o Presidente Gentil Garcia, quero informar a todos que a nossa Câmara está entre os 15% da contabilidade de todas as Câmaras que já prestaram suas contas, assim informou a nossa contabilidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, mandando ler a presença.



te sta, que depois de lida e aprovada,  
vai assinada por todos.

Com os dist - 1º Secretário.

Cont. Baços 1223 Santos nro.

Maria do Rosário Dileiro Câmara

Raizom Campos

Vasuir Gaeco

Maria Inês de Rosário R do B

Exeto Reluods Nest

por Fernando S. Pontin

Americo Costa Correia

~~Distrito~~

Frequência em 22/ março/ 2022

Com os dist -

Cont. Baços 1223 Santos nro

Maria do Rosário Dileiro Câmara

Raizom Campos

Vasuir Gaeco

Maria Inês de Rosário R do B

Exeto Reluods Nest

por Fernando S. Pontin

Americo Costa Correia

~~Distrito~~